



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ
Autorização de Execução de Serviço

AS 005314/2023 - Emissão: 06/09/2023

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	ROSEMEIRE DE MACEDO ALBERIGI DANTAS 12182616845 (3196236)	15.821.071/0001-22
Endereço:	RUA LUIS GONZAGA NOGUEIRA DE MACEDO, 43 - JARDIM TERRAS DE SÃO JOÃO, CEP: 12324782, JACAREI - SP	
e-Mail:	mr.miltonrose@hotmail.com	Contatos: 12 99764 2007 12 3956 4820
Conta Bancária:	001 - Banco do Brasil S.A.	Agência: 683-1 C/C: 77688-2

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Educação (0223)
Centro Consumo:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (086)
Solic.de Compra:	005805/2023

Processo de compra

Número:	001871/2023	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000395/2023
Data:	01/09/2023	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	FERNANDO CARLOTO		
LOCAÇÃO PARA FLIJ			
SOLICITANTE: CÉLIA RAPOSO			

Informação p/execução

Prazo de Execução:	003 Dias	Condições de pagamento:	25 DFS
Local para execução do serviço:	Biblioteca Municipal Macedo Soares (AV. Nove de Julho, 215 - Jacaré)		

Empenho(s)

10463/2023 - Ordinário	Data: 06/09/2023	UO: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UE: 020501 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO 00242 020501 12.122.0004.2373 01 110.0000 3.3.90.39.99	Valor utilizado: 4.320,00
------------------------	------------------	--	---------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	002.357 SERVIÇO - LOCAÇÃO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> LOCAÇÃO de 160 mesas quadradas de plástico / polipropileno, cor branca, 70x70x70cm (CxLxA), não requeiram montagem e que sejam empilháveis, com garantia do INMETRO + 640 cadeiras de plástico / polipropileno, cor branca, sem braços, empilháveis, com garantia do INMETRO, para realização da Feira Literária de Jacaré nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2023. As mesas e cadeiras deverão ser entregues no dia 19/10/2023, até 14 horas, na Biblioteca Macedo Soares (Avenida 9 de Julho, nº 215, Centro - Jacaré/SP) e retiradas no mesmo local no dia 23/10/2023, das 8h até 16h	---	---	4.320,00
TOTAL:				4.320,00

(quatro mil trezentos e vinte reais)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACARÉ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter



AS 005314/2023 - Emissão: 06/09/2023

1ª Via - Comprador

impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.